



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, (APC) PARA MANUTENÇÃO ANUAL E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE PERGAMUM PARA O IFBA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2020 E PROCESSO N.º 23278.010078/2020-30.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC)**, CNPJ n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, Curitiba/PR - CEP: 80.242-980. Tel (41) 3271-1736 / 3271-1857, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 5.788.919-5/PR e CPF: n.º. 014.873.339-51, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 05/2022, da Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2020, e do Processo n.º **23278.010078/2020-30**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato por mais um período de **12 (doze)** meses, com início em **08/02/2024** e término em **08/02/2025**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, (APC)**, para manutenção anual e suporte técnico do software Pergamum para o IFBA, conforme a Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2020 e Processo n.º 23278.010078/2020-30

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC)**, em concordância com o Processo n.º **23278.010078/2020-30**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 12/12/2023, às 16:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 14:14, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3254347** e o código CRC **532868CE**.